DIÁRIO DO GRANDE ABC

classificados

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Gestão Financeira - Receita Arrecadada - Março/2021 - Lei Orgânica - Artigo 124	
	Em Reais
I. Receitas Correntes	226.100.429,98
I. 1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.382.348,46
Impostos	69.982.831,16
Taxas	1.399.435,83
Contribuição de Melhoria	81,47
I. 2 Contribuições	6.402.667,36
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - FMIP	6.402.667,36
I. 3 Receita Patrimonial	558.173,93
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	104.033,50
Outras Receitas Imobiliárias	109.776,74
Remuneração de Depósitos Bancários	69.265,49
Juros de Títulos de Renda	275.098,20
Dividendos	0,00
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00
I. 4 Receita de Serviços	32.878,77
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	604,40
Outros Serviços	32.274,37
I. 5 Transferências Correntes	146.380.418,68
Transferências da União e de suas Entidades	27.480.252,20
Transferências dos Estados e de suas Entidades	92.244.555,50
Transferências de Instituições Privadas	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	26.655.610,98
Transferências do Exterior	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00
Transferências Provenientes De Depósitos Não Identificados	0,00
I. 6 Outras Receitas Correntes	1.343.942,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	823.271,52
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.830,93
Demais Receitas Correntes	513.840,33
II. Receitas de Capital	1.977.761,63
II. 1 Operações de Crédito	502.716,94
Operações de Crédito - Mercado Interno	502.716,94
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00
II. 2 Alienação de Bens	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00
II. 3 Transferências de Capital	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00
Transferências dos Estados e de suas Entidades	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00
Transferências do Exterior	0,00
II. 4 Outras Receitas de Capital	1.475.044,69
III. Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
III. 1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS	0,00
III. 2 Transferências Correntes - Intra OFSS	0,00
III. 3 Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
IV. Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
IV. 1 Alienação de Bens - Intra OFSS	0,00
IV. 2 Transferências de Capital - Intra OFSS	0,00
V. Deduções de Transferências Correntes	-18.054.642,00
V. 1 Deduções de Receita p/ a Formação do FUNDEB - Participação na Receita da União	-1.269.010,20
V. 2 Deduções de Receita p/ a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - LC nº 87/96	0,00
V. 3 Deduções de Receita p/ a Formação do FUNDEB - Participação na Receita dos Estados	-16.785.631,80
Total	210.023.549,61

Paulo Serra - Prefeito Municipal
Edson Salvo Melo - Secretário de Gestão Financeira
Cesar Henrique Nadotti - Diretor do Departamento Econômico-Financeiro
Aparecida Roseane Pereira Zabisky - Gerente de Contabilidade

DECRETO Nº 17.663, DE 23 DE ABRIL DE 2021 - Estabelece novo horário de funcionamento para os parques municipais, academias, escolas de dança e similares, na Cidade de Santo André, durante a Fase de Transição, nos moldes previstos pelo Plano São Paulo. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Considerando o anúncio do Governo do Estado de São Paulo, feito na data 23 de abril de 2021, que alterou o horário de funcionamento das academias e parques municipais, durante a Fase de Transição; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 8.878/2020, Decreta: Art. 1º Durante a Fase de Transição do Plano de São Paulo, de 24 a 30 de abril de 2021, as academias, escolas de dança e similares ficam autorizados a funcionar, por até 08 (oito) horas diárias, no período a ser estipulado por cada estabelecimento, no horário compreendido entre 06h00 e 19h00. Parágrafo único. Para uso exclusivo das academias, escolas de dança e similares os clubes sociais ficam autorizados a abrir às 06h00. Art. 2º Os parques municipais funcionarão no horário das 06h00 às 18h00, durante a Fase de Transição do Plano de São Paulo. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 23 de abril de 2021.Paulo Serra - Prefeito Municipal - Evandro Banzato - Secretário de Desenvolvimento e Geração De Emprego - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

ERRATA Edital de Chamamento n. 001.04.2021 SC. ELT 30 anos- Na publicação de 21.04.2021, No inciso VI do Anexo I, onde se Lê: "VI - A denúncia deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por decisão mútua ou unilateral, mediante prévia e expressa notificação, com antecedência mínima de 30 (quinze) dias;" Leia-se: "VI - A denúncia deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por decisão mútua ou unilateral, mediante prévia e expressa notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;" Santo André, 23.04.2021, Simone Zárate, Secretária de Cultura.

Câmara Municipal de Santo André

ATO Nº 12, DE 23/4/2021
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Ficam prorrogados, até o dia 30 de abril de 2021, o disposto e os prazos previstos no Ato nº 5, de 4 de março de 2021, da Câmara Municipal de Santo André.
Art. 2º Este Ato entra em vigor em 26 de abril de 2021 e as medidas citadas no presente Ato, serão permanentes até o dia 30 de abril do corrente ano, podendo ser suspenso ou prorrogado caso seja necessário, de acordo com as autoridades sanitárias do Município, ou órgãos Estaduais e Federais.
Câmara Municipal de Santo André, em 23 de abril de 2021, 468º ano da fundação da cidade.
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente
EDUARDO MARCHIORI LEITE
1º Secretário
EVILÁSIO SANTANA SANTOS
2º Secretário
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, publicado.
JAIR EMÍDIO BARBOSA
Diretor Geral
FA.

EXTRATO DE PORTARIAS
Nº 316/2021 – APOSENTA, a pedido, a partir da data de publicação deste ato, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora DARCI MARCIANO DOS SANTOS, RG nº 7.198.009, CPF nº 681.046.008-00, matrícula nº 113, com proventos mensais correspondentes aos vencimentos integrais do cargo de AUXILIAR LEGISLATIVO, Classe 2, da Tabela I – Grau A, conforme Lei Municipal nº 9.843, de 2016, e alterações posteriores, acrescidos por promoção horizontal de 72% (setenta e dois por cento) incidentes sobre a classe de vencimentos do cargo supracitado, nos termos do Artigo 29, inciso II, da Lei Municipal nº 1.492/59, e reajustes nos moldes previstos no parágrafo único do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme Processo nº 1888/2021.
Câmara Municipal de Santo André, 23 de abril de 2021, 468º ano da fundação da cidade.
OSMAR DE ALMEIDA
Diretor de Administração
CRC 215284/O-7
FA/

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II - Comunicado- Processo nº 46.213/2014 - Concorrência - Edital nº 582/2020 - Objeto: Concessão onerosa para empresa especializada na prestação de serviços de depósito (guarda), operação e gestão de pátios, com estrutura de transporte (guinchos) para remoção, recolhimento, apreensão de veículos, equipamentos, caçambas e embarcações, apreendidos, removidos e recolhidos, em razão de infrações à legislação de trânsito ou de abandono na via pública; em situação irregular, contrariando a legislação n° 9.503/97, código de trânsito brasileiro e alterações, no âmbito do município de Santo André e apoio e ações de fiscalização de trânsito e suporte aos leilões, no Município de Santo André. Comunicamos aos interessados que a empresa líder do Consórcio CWR Grupo - Recuper Identificação e Remoção de Veículos Ltda. EPP - protocolizou Recurso Administrativo contra o Resultado de Proposta. Ficam as empresas participantes do certame notificadas a apresentarem contrarrazões. As contrarrazões poderão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do email: gamarco@santoandre.sp.gov.br, excepcionalmente em virtude da Pandemia do COVID-19. Santo André, 23 de abril de 2021.

Serviço Funerário de Santo André

SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RECONHEÇO E RATIFICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93, INC. IV - Art. 24, c/c artigo 4º e seguintes da Lei Federal n° 13.979/20, considerando às necessidades relativas ao enfrentamento da emergência do surto do Coronavírus, a Dispensa de Licitação nº 019/2021 - Processo nº 053/2021, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) DE USO OBRIGATÓRIO POR PARTE DOS SERVIDORES DO SFMSA NA REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS VISANDO A PROTEÇÃO CONTRA A COVID 19, conforme segue: Item 1 (500 Aventais TNT) - COMERCIAL SANTANA SOLUÇÕES LTDA - CNPJ/MF nº 32.662.320/0001-01 - Valor Total = R$ 3.000,00 (Três mil reais); Itens 2 a 6 (380 Cxs c/100 Luvas Procedimentos Nitrílicas + 1500 Macacões de Segurança) - VCH IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ/MF nº 10.702.092/0006-10 - Valor Total = R$ 67.280,00 (Sessenta e sete mil e duzentos e oitenta reais) - Dotação Orçamentária: 3.3.9.0.30.28
Santo André, 24 de Abril de 2021
Dorival Rodrigues Filho
Diretor Superintendente SFMSA

"O Diretor Superintendente do Serviço Funerário do Município de Santo André, Sr. Dorival Rodrigues Filho, no uso de suas atribuições legais, comunica a quem possa interessar que serão executadas as EXUMAÇÕES das SEPULTURAS TEMPORÁRIAS abaixo relacionadas, do Cemitério Nossa Senhora do Carmo, em Santo André, em virtude do vencimento do prazo de concessão das sepulturas localizadas nestas quadras, em conformidade com a Lei nº 9.540/2013".

QUADRA	MES
65	MAIO
69	MAIO
105	MAIO
QUADRA / SEPULTURA	**FALECIDO**
G - 15	EDUARDO LUIZ BARROS DE SOUZA
G - 22	ALBINO ANTONIO DE NAPOLI

Dorival Rodrigues Filho
Diretor Superintendente do SFMSA

Convocações

AVISO DE GREVE
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DO GRANDE ABC, por seu Presidente, para cumprimento das exigências contidas na Lei nº 7.783/89, avisa aos usuários dos serviços e a população em geral, que os empregados pertencentes à categoria bancária que prestam serviços à Caixa Econômica Federal, em assembleia realizada em 22/04/2021 deliberaram por decretar Estado de Greve e indicar a paralisação de suas atividades a partir da 00h00m até às 23h59m do dia 27/04/2021 a critério da Diretoria do Sindicato que comunicará por seus meios de comunicação a manutenção ou não da paralisação até o dia 26 de abril de 2021.
Santo André, 24 de abril de 2021.

Secretaria de Saúde - Departamento de Vigilância à Saúde - Indeferimento da defesa e aplicação da penalidade de advertência, conforme artigo 251, III da Lei Municipal nº 8345/2002. Proc.: 20329/2020 - Padaria e Confeitaria Moby Dick Ltda - CNPJ: 48140511/000135; Indeferimento do pedido e manutenção da penalidade de multa de 1.000 FMPs, conforme disposto na Lei Federal nº 6360 de 23/09/1976, Decreto Estadual 12.342 de 27/09/1978 e Lei Municipal nº 8.345 de 07/05/2002: Proc.: 41633/2018 - MM Comércio e Distribuidora de Cosméticos Ltda - CNPJ: 23529235000170; Indeferimento do pedido e manutenção da penalidade de multa de 2.000 FMPs, conforme disposto na Lei Municipal nº 8.345/2002 que dispõe sobre o código sanitário do município de Santo André: Proc.: 9166/2020 - Rovini Farmácia e Manipulação Ltda ME - CNPJ: 07167017000187; Indeferimento do pedido e manutenção da penalidade de multa de 1.500 FMPs. conforme disposto na Lei Municipal nº 8.345/2002 que dispõe sobre o código sanitário do município de Santo André: Proc.: 13811/2020 - Drogaria Fam Farma Ltda - CNPJ: 58768557000408; Indeferimento do pedido e manutenção da penalidade de multa de 1.500 FMPs. conforme disposto na Lei Municipal nº 8.345/2002 que dispõe sobre o código sanitário do município de Santo André: Proc.: 13785/2020 - Drogaria Vila Vitoria Ltda - CNPJ: 15494942000140; Indeferimento do pedido e manutenção da penalidade de multa de 1.500 FMPs, conforme disposto na Lei Municipal nº 8.345/2002 que dispõe sobre o código sanitário do município de Santo André: Proc.: 13809/2020 - Bruno Gonçalves Morales Drogaria Eireli - CNPJ: 27776522000136. Santo André, 23 de abril de 2021 - Jare - VS.

DECRETO Nº 17.662, DE 23 DE ABRIL DE 2021 - Prorroga o prazo previsto no Decreto nº 17.608, de 04 de março de 2021, que suspende o atendimento presencial nos órgãos públicos municipais da Cidade de Santo André, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 8.878/2020, Decreta: Art. 1º Fica prorrogado, até 02 de maio de 2021, o prazo previsto no Decreto nº 17.608, de 04 de março de 2021, que suspende o atendimento presencial nos órgãos públicos municipais da Cidade de Santo André, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, e dá outras providências. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 23 de abril de 2021. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Ruiz Seno - Secretário de Inovação e Administração - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

Prefeitura de Santo André - Secretaria de Gestão Financeira: Conforme determinação contida no art. 3º do Dec. Mun. 16.014/2010, divulgamos o valor mensal consolidado da RCL do município, apurado conforme § 3º do Art.97 do ADCT, introduzido pela EC 62/2009, alterada pelas EC 94/2016 e EC 99/2017: Fevereiro/2021: R$ 2.459.605.030,20 - Cesar Henrique Nadotti - Diretor - Depto. Econômico-Financeiro.

Secretaria de Gestão Financeira - Publicação nº 06/2021 - Decisões da Sra. Diretora do Depto. de Tributos - Sto. André 23/04/2021 - Indefiro - P.A(s) n°(s) 38.131/2019; 17.678/2020; 18.216/2020; 17.200/2020; 2.786/2020; 17.196/2020; 18.605/2020; 17.712/2020; 23.490/2020 - Não Conheço - P.A(s) n°(s) 16.406/2020; 15.514/2020; 21.388/2020; 2.302/2021.

Edital nº 1/2021-SHARF Edital de convocação para inscrição e atualização cadastral no âmbito da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária para pessoas com renda familiar mensal bruta de até 06 (seis) salários mínimos através de sítio eletrônico oficial. A Prefeitura Municipal de Santo André, por meio de Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária CONVOCA todos os interessados que preencham os requisitos deste Edital para cadastro, bem como aqueles que já estão inscritos a realizarem a atualização de seus cadastros para nova plataforma digital da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária no Município de Santo André. 1.Do objeto 1.1O objeto deste Edital é a convocação de todos os interessados que preencham os requisitos desde Edital, a promover seu cadastro por meio do sistema disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Santo André, no link http://santoandre.sp.sihab.com.br, bem como aqueles que já fizeram sua inscrição em período anterior e necessitam atualizar seu cadastro para a nova plataforma digital da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária no âmbito do Município de Santo André.1.2O período de inscrição e/ou atualização cadastral será das 0h00min (meia noite) do dia 01/01/2021 às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 30/06/2021, podendo ser prorrogado a critério de Municipalidade.1.3A inscrição no cadastro do referido programa não garante a concessão da unidade habitacional, estando referida concessão sujeita ao enquadramento e disponibilidade de imóveis, respeitando-se a ordem de classificação e sorteio dentro dos critérios para seleção. 1.4 Para os inscritos que fizerem a atualização de seu cadastro será solicitada a autorização para o compartilhamento dos dados constantes da base de dados anterior para base de dados atual.1.5Este cadastro não é considerado como fila ou qualquer outro tipo de ordenamento, bem como a data de inscrição não será utilizada para seleção. 2.Das condições para inscrição 2.1 Poderão se inscrever no presente cadastro os interessados que preencherem todos os requisitos abaixo:2.1.1Para aqueles que possuem renda familiar mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos equivalentes a R$3.300,00 (três mil e trezentos reais).2.1.1.1Não ser proprietário, promitente comprador ou promitente cessionário de imóvel urbano e/ou rural em qualquer parte do território brasileiro;2.1.1.2Não haver sido contemplando anteriormente por quaisquer programas habitacionais promovidos pelos poderes públicos municipais, estaduais ou federal, ou outros agentes promotores públicos ou privados de atendimento habitacional;2.1.1.3Residir ou ter vínculo formal de emprego de Santo André há pelo menos 02 (dois) anos contados de abertura deste cadastramento;2.1.1.4Ser capaz, ter idade mínima 18 (dezoito) anos ou ser emancipado;2.1.2 Para aqueles que possuem renda familiar mensal bruta de R$3.135,01 (três mil cento e trinta e cinco reais e um centavo) até 06 (seis) salários mínimos equivalentes a R$6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais):2.1.2.1 Comprovar todos os requisitos dos itens "2.1.1.1" ao "2.1.1.4" acima;2.1.2.2 não possuir restrição nos sistemas de proteção ao crédito;2.1.2.3 atender às condições de análise de crédito estabelecidas pelas instituições financeiras.2.1.3.A comprovação do disposto nos itens "2.1.1.1" e "2.1.1.2", acima poderá ser feita mediante pesquisa realizada pela Municipalidade e pela instituição financeira responsável pelo financeiro junto aos bancos de dados oficiais, previamente à comercialização.2.1.4.A comprovação do disposto no item "2.1.1.3", acima será feita mediante apresentação de documento hábil emitido em nome de integrante do grupo familiar, a exemplo de contas de consumo (energia elétrica, água, e esgoto, telefone móvel e fixo), contrato de aluguel ou declaração do empregado, sem prejuízo de outros que, a critério da municipalidade ou das instituições financeiras demonstrem inequivocamente o local e tempo de residência de família beneficiária, totalmente inseridas na plataforma digital da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária através de documentos anexados ao cadastro.2.1.5Todas as inscrições no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida feitas anteriormente a esta data ficam sujeitas a atualização e autorização do titular para compartilhamento das informações da plataforma digital antiga para plataforma digital atual, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados. 2.1.6 Os inscritos deverão autorizar o compartilhamento de seus dados com os construtores, incorporadores e/ou empresas do ramo imobiliário que estiverem com projeto de empreendimento habitacional de interesse social compatível com a faixa de renda de cada um dos inscritos, sendo os empreendimentos previamente aprovado pelo Departamento de Controle Urbano de Obras de Interesse Social do Município de Santo André.2.1.6.1.Os dados referidos no item anterior são: nome completo, telefone, celular, e-mail, renda familiar e somente serão fornecidos ao empreendedor/ construtor com projeto de empreendimento de habitação de interesse social com filtro de renda familiar bruta compatível com o perfil de empreendimento aprovado.2.1.7Os inscritos deverão aceitar o recebimento de comunicados, mensagens de texto, vídeos, mensagens de voz, e-mails, cartas e/ou qualquer tipo de comunicação contendo anúncios dos empreendimentos de habitação de interesse social, desde que estejam com projeto aprovado e registro de incorporação averbado na respectiva matrícula do imóvel. 3.Do período,horário e local dos cadastros 3.1Os cadastros e atualizações cadastrais serão feitos por meio do sistema disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Santo André, no link http://santoandre.sp.sihab.com.br, no período compreendido entre as 0h00min (meia noite) do dia 01/01/2021 até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 30/06/2021, podendo ser prorrogado a critério da Municipalidade, cabendo exclusivamente aos interessados as providências e os meios necessários para acesso ao sistema de cadastro e/ou atualização. 4.Da divulgação dos inscritos 4.1Encerrado o período de inscrição, a municipalidade disponibilizará no dia útil subsequente, a listagem dos inscrito no site oficial da Prefeitura Municipal de Santo André, no link http://santoandre.sp.sihab.com.br. 4.2 A medida que forem sendo disponibilizadas unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, o que se verificará por meio da aprovação de projeto de construção de empreendimento habitacional, bem como registro de incorporação na respectiva matrícula do imóvel, nos termos da Lei n.º 4.591/64, a Municipalidade disponibilizará ao construtor/incorporador acesso ao sistema contendo a lista de demanda com todos os inscritos que tiverem perfil de renda familiar bruta compatível com o empreendimento de habitação de interesse social para que os incorporadores/construtores enviem material de divulgação do empreendimento e assim faça a gestão dos prazos firmados especificamente para cada empreendimento.4.3Os incorporadores/construtores com empreendimento de habitação de interesse social em andamento no Departamento de Controle Urbano de Obras de Interesse Social terão seu acesso ao sistema por meio de perfil criado especificamente para cada empreendimento, contendo apenas a listagem de demanda que se enquadra pelo fator renda familiar bruta, sendo que o acesso a tais informações estará restrito ao tempo fixado no Termo de Cooperação para Seleção de Demanda Habitacional firmado previamente.4.4Os incorporadores/construtores serão responsáveis objetiva e integralmente pelos meios de comunicação previstos no item 2.1.7, bem como pelo conteúdo veiculado, não podendo em hipótese alguma compartilhar os dados obtidos em razão do Termo de Cooperação para Seleção de Demanda Habitacional com terceiros alheios ao referido termo. 5.Das disposições gerais e finais 5.1 Não serão cobrados quaisquer emolumentos ou taxas por ocasião da inscrição.5.2Todo aquele que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, será excluído a qualquer tempo do processo de inscrição cadastral deste Edital.5.3Todo aquele, que quando formalmente solicitado pela Municipalidade, não comparecer ou não apresentar parte ou toda a documentação requerida, ou ainda, não se enquadrar nos critérios deste Edital, nas normativas da Política Municipal de Habilitação e na legislação vigente será desclassificado. Santo André, 16 de abril de 2021.Rafael Dalla Rosa,Secretário de Habitação e Regularização Fundiária.

Editais Forenses

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002168-47.2020.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Alberto Gentil de Almeida Pedroso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANA MARIA ALBERTINI DE LIMA, Brasileira, RG 18.590.886, CPF 248.988.959-32, e ANTONILO FRANCISCO DE LIMA, Brasileiro, Empresário, RG 12.811.072-7, CPF 008.910.648-26, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, alegando em síntese: objetivando a condenação ao pagamento de R$ 159.152,47 ante o inadimplemento das faturas de energia elétrica do imóvel sito à Rua Rosaria, nº. 96, Sacadura Cabral, Santo André - SP, CEP 09061-080 (instalação 38840782, cliente10418493) e demais cominações. Estando o requerido em lugar ignorado, expede-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias úteis após o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros, os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 05 de Abril de 2021.

Secretaria de Gestão Financeira
Transferências da União - Lei Federal n.º 9.452 de 20/03/1997

Descrição da Receita - Mês de Março/2021	Valores - R$
Especificação da Receita	Arrecadada no mês
Cota-Parte do FPM	6.345.051,24
Transferência Da Compensação Financeira Pela Exploração De Recursos Naturais	310.801,64
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.594.322,40
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.834.326,85
Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - FNAS	242.939,32
Lei Complementar 176/2020 Outras Transferências Da União	152.810,75
Cpac Urbanização Jd. Irene	502.716,94
Dedução do FUNDEB - FPM	-1.269.010,20
TOTAL	26.713.958,94

Edson Salvo Melo - Secretário de Gestão Financeira
Cesar Henrique Nadotti - Diretor do Departamento Econômico-Financeiro
Francenilda Maria da Silva Lima - Gerente de Controle Financeiro e Orçamentário

Balanços

LUKSNOVA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CNPJ nº 44.381.747/0001-02

Demonstrações Financeiras

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2020 e 2019 *(Em milhares de Reais)*

Ativo	Nota	2020	2019	Passivo	Nota	2020	2019
Circulante		**28.953**	**20.278**	**Circulante**		**16.876**	**9.270**
Caixa e equivalente de caixa		2.423	882	Empréstimos e financiamentos	10	1.134	2.193
Clientes		18.827	11.537	Fornecedores		12.699	4.555
Adiantamento a Fornecedores		90	104	Obrigações Fiscais	11	530	405
Créditos com Funcionários		41	35	Outras Obrigações	12	245	171
Impostos e Contribuições	3	1.116	1.751	Adiantamentos		231	278
Estoques	4	6.184	5.707	Obrigações com Pessoal		549	582
Despesas Antecipadas	5	273	263	Dividendos a pagar		1.488	1.086
Não circulante		**1.775**	**1.755**	**Não circulante**		**52**	**169**
Realizável a Longo Prazo		**168**	**150**	Empréstimos e financiamentos		52	169
Depósitos Vinculados	6	106	91	**Patrimônio Líquido**		**13.800**	**12.595**
Outros Créditos	7	62	59	Capital social		102	102
Permanente	8 e 9	**1.606**	**1.605**	Reservas de Lucros		1.452	1.452
Imobilizado		1.563	1.552	Resultado de Exercício Anterior		11.041	10.753
Intangível		43	53	Resultado de Exercício		1.205	287
Total do ativo		**30.728**	**22.033**	**Total do passivo e patrimônio líquido**		**30.728**	**22.033**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 *(Em Reais)*

	Capital social	Reservas de Capital	Reserva Legal	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2019	**102.278,00**	**1.381.791,81**	**70.295,42**	**11.040.525,22**	**12.594.890,45**
Dividendos pagos	-	-	-	(401.687,56)	(401.687,56)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	1.606.750,22	1.606.750,22
Saldos em 31 de dezembro de 2020	**102.278,00**	**1.381.791,81**	**70.295,42**	**12.245.587,89**	**13.799.953,12**

Demonstrações dos fluxos de caixa - Indireto - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 *(Em milhares de Reais)*

	2020	2019		2020	2019
Atividades operacionais			**Caixa líquido gerado nas atividades operacionais**	**2.266**	**(6)**
Lucro líquido antes do imposto de renda e contribuição social	2.379	517	**Atividades de investimentos**		
Ajuste por depreciação / Amortização	304	287	Depósito para Recursos e Outros	(18)	1
Resultado com baixa de Ativo Fixo	-	0	Novos Imobilizados / Intagíveis	(306)	(233)
Imposto de renda	(557)	(92)	**Caixa líquido consumido nas atividades investimentos**	**(323)**	**(232)**
Contribuição social	(214)	(43)	**Atividades de financiamentos**		
Aumento de valores a receber de clientes	(7.290)	(9)	Pagamento de dividendos	(402)	(96)
Redução de Impostos e contribuições a recuperar e diferidos	633	530	**Caixa líquido consumido nas atividades financiamentos**	**(402)**	**(96)**
Aumento de Estoques	(477)	238	**Redução líquida de equivalencia de caixa**	**1.541**	**(334)**
Aumento de Fornecedores	8.144	(188)	Caixa e equivalencia de caixa no início do exercício	**882**	**1.216**
Aumento de obrigações tributarias	199	(257)	Caixa e equivalencia de caixa no final do exercício	**2.423**	**882**
Aumento de obrigações trabalhista	368	108	**Variação Ocorrida no Período**	**(1.541)**	**334**
Redução Contas a pagar	(1.222)	(1.098)			
Caixa gerado pelas atividades operacionais	**2.266**	**(6)**			

Wilma Potomati - Diretora Presidente
Maria Cristina Potomati Fiuza - Diretora
Helio Balan - CRC/SP.89.226

Demonstrações de resultados - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 *(Em milhares de Reais)*

	2020	2019
Receitas operacionais	**102.482**	**75.024**
Vendas de Produtos	102.482	75.024
Receita de Serviços	-	-
Deduções da receita bruta	**(29.613)**	**(21.928)**
Devoluções	(693)	(253)
Impostos sobre vendas	(28.920)	(21.675)
Receita operacional líquida	**72.869**	**53.096**
Custos dos Produtos/Mercadorias Vendidas	**(60.539)**	**(43.401)**
Matéria Prima	(53.963)	(36.847)
Mão de Obra Direta	(2.340)	(2.375)
Custos Indiretos	(4.236)	(4.178)
Lucro Operacional Bruto	**12.330**	**9.696**
Despesas Operacionais	**(9.951)**	**(9.172)**
Despesas Administrativas	(2.133)	(2.201)
Despesas Comerciais	(6.576)	(6.001)
Despesas Financeiras	(1.383)	(1.124)
Receitas Financeiras	141	154
Lucro Operacional Líquido	**2.379**	**524**
Outras Receitas / Despesas	**(0)**	**(7)**
Lucro antes dos impostos e contribuições	**2.379**	**517**
Imposto de renda	(557)	(92)
Contribuição social	(214)	(43)
Lucro líquido do exercício	**1.607**	**383**

Notas explicativas às demonstrações financeiras

1 - Contexto Operacional: Luksnova S/A é uma empresa de Capital Fechado voltada para a fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins com sede localizada na Estrada dos Casa, nº 2.301, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo. **2 -** As Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas para o período findo em 31 de dezembro de 2020 foram elaboradas e apresentadas em conformidade com as exigências das Leis 6.404/76 e 11.638/07. **3 -** Impostos e Contribuições: Refere-se basicamente ao icms/irpj a serem compensados no decorrer do próximo Exercício. **4 -** Os Estoques são avaliados pelo custo de aquisição. **5 -** Despesas Antecipadas são compostas de: Apólice de seguros a apropriar **6 -** Depósitos Vinculados está composto por: Depósitos Judiciais. **7 -** Outros Créditos: Empréstimos Compulsório s/Combustíveis **8 -** O Imobilizado e o Intangível estão contabilizados pelo Custo Original determinados por lei. **9 -** As Depreciações e Amortizações foram calculadas pelo metodo linear, conforme as taxas fiscais que levam em consideração o tempo de vida útil-econômica estimado dos bens de acordo com a Legislação vigente. **10 -** Empréstimos e Financiamentos: Capital de Giro, Empréstimos por operações de Finame e Leasing **11 -** Obrigações Fiscais: Refere-se basicamente a INSS serviços Prestados/ ISS/IPI/PIS/COFINS/IRRF/CSLL. **12 -** Outras Obrigações: Seguros.

B. GROB DO BRASIL S.A.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS OPERATRIZES E FERRAMENTAS
CNPJ nº 60.586.450/0001-30

Relatório da Diretoria

Prezados Acionistas: Atendendo ao que determinam as disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de apresentar o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações do resultado do exercício e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa referentes ao exercício findo em 31/12/2020, que representam os resultados obtidos e retratam a situação patrimonial e financeira da empresa. A Diretoria se coloca ao inteiro dispor dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários a melhor compreensão das demonstrações apresentadas. São Bernardo do Campo, 24 de abril de 2021. **A DIRETORIA**

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2020 e 2019 - (Em milhares de reais)

Ativo	2020	2019	Passivo e patrimônio líquido	2020	2019
Circulante	**416.479**	**313.911**	**Circulante**	**344.837**	**239.102**
Caixa e equivalentes de ca